

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA
CAMPUS II – AREIA/PB

EDITAL DE PESQUISA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA
Nº 01 DQF/CCA/UFPB – 05 de outubro de 2023

O Chefe do Departamento de Química e Física (DQF) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Nº 01/2011 do Conselho de Centro do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para candidatos a Chefe e Subchefe do Departamento de Química e Física, e convida a comunidade universitária nos seguintes termos:

1. DA COMISSÃO

A Comissão de Consulta será composta pelos membros: Docentes – Elizabeth Almeida Lafayette (Mat. SIAPE 2340001) (Presidente) e Renaldo Tenório de Moura Junior (Mat. SIAPE 1681078) (Suplente); Servidores técnico-administrativos – Edilane Mirelly Dias dos Santos (Titular) e Tereziana Silva da Costa (Mat. SIAPE 2136675) (Suplente); Discentes – Taelysson da Silva Nascimento (Mat. 20210122078) e Ariel Xandra Nunes Pinto (Mat. 20210071040) (Suplente), designados pela Portaria Nº 25/2023 – CCA/DQF.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos será feita junto à Secretaria do Departamento de Química e Física através do e-mail dqf@cca.ufpb.br no período de 09 a 11 de outubro de 2023, nos horários das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante envio dos documentos: 1) requerimento de inscrição encaminhado à Presidência da Comissão de Consulta; 2) formulário de criação de eleições no sistema Sigeleição (anexo); 3) programa de trabalho; 4) declaração de aceitação dos termos da Resolução Nº 01/2011 do COC/CCA/UFPB; e 5) comprovantes de desincompatibilização temporária de cargos administrativos no período da consulta ou licença temporária das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB, excetuando-se casos de candidatura à reeleição.

A relação das candidaturas homologadas será divulgada no dia 13 de outubro de 2023 no site do CCA.

3. DA CONSULTA

A consulta será realizada no dia 26 de outubro de 2023, no horário das 08h00 às 17h00 horas, ininterruptamente através do endereço eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>.

4. CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição das chapas	09/10/2023 a 11/10/2023	Inscrição enviada por e-mail à secretaria do departamento (dqf@cca.ufpb.br)	07h00 às 12h00; 13h00 às 17h00
Divulgação das Chapas Homologadas	13/10/2023	Página do CCA (www.cca.ufpb.br)	Até às 23h59
Prazo para pedidos de impugnação	17/10/2023 a 18/10/2023	Requerimento enviado por e-mail à secretaria do departamento (dqf@cca.ufpb.br)	Até às 23h59
Resultado do recurso	19/10/2023	Página do CCA (www.cca.ufpb.br)	Até às 23h59
Pesquisa eleitoral - ELEIÇÃO	26/10/2023	SigEleições https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/	08h00 às 17h00
Apuração dos votos	26/10/2023	SigEleições	Até às 23h59
Relatório da Comissão Eleitoral	30/10/2023	Chefia do Departamento	Até às 23h59

5. DOS CASOS OMISSOS


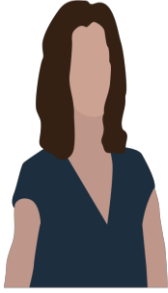
Os casos omissos e não previstos neste Edital e na Resolução N° 01/2011 COC/CCA/UFPB serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Areia, 05 de outubro de 2023.


Edilene Dantas Teles Moreira
Chefe do DQF/CCA/UFPB

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CRIAÇÃO DE ELEIÇÕES NO SISTEMA SIGELEIÇÃO

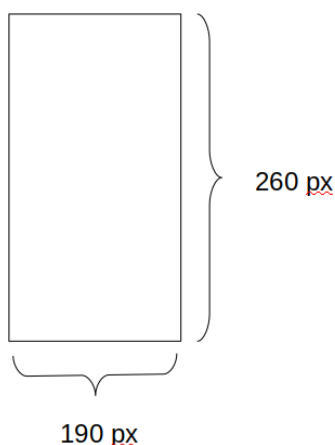
Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
	Cargo 1		<Informar o Nome do Cargo>	
<01>			<Chapa Universidade Universal >	< Edsger Dijkstra (Reitor) >

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.